



ATA NRO. 8/2021

Reunião ORDINÁRIA da Câmara Municipal

Realizada no dia 28-04-2021

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Pedro Manuel dos Santos Rosa

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, em sistema de videoconferência, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Pedro Manuel dos Santos Rosa e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram quinze horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião prestando informação relativamente à Covid_19, nomeadamente o registo de 3 novos casos, dados estes do dia anterior, e o facto de o processo de vacinação estar a decorrer com normalidade, acontecendo duas a três vezes, por semana, no Centro de Saúde. -----

Fez referencia à questão da faturação do consumo de água pela empresa Tejo Ambiente, porquanto existem ainda situações de alguma dificuldade, de entender e de explicar os erros que persistem nas falhas da faturação. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Rosa, parabenizando os alunos do Agrupamento de Escolas pela participação no Concurso Nacional de Leitura, que este ano decorreu de forma diferente, devido à pandemia.

Parabenizou também e reconheceu o trabalho feito pelos clubes e associações na retoma da atividade desportiva, agradecendo o envolvimento dos jovens. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Pedro Duque saudando o regresso do Grupo Desportivo, os Lagartos, à pratica desportiva. -----

Questionou também sobre qual o impacto, ou perspetiva, nos serviços com o desconfinamento, se vai haver uma retoma geral ou gradual nos mesmos. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque questionou ainda sobre o ponto da situação da limpeza das faixas de gestão de combustível e qual o grau de incumprimento. -----

Relativamente à limpeza dos terrenos, o Senhor Presidente respondeu que ainda se encontram dentro dos prazos legais, encontrando-se a GNR a efetuar a fiscalização e, existindo a salvaguarda de um valor para financiamento, caso seja necessário, à semelhança dos anos anteriores. -----

No que concerne ao desconfinamento, referiu que ter-se-á de esperar pela reunião do conselho de ministros, no dia seguinte, e só depois se tomarão as medidas necessárias, de acordo com as recomendações do governo e da legislação, contudo, não se irá mais além, mas também não se ficará aquém da decisão do Governo. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte questionando sobre os serviços online do município, porquanto os mesmos não estão a funcionar da melhor maneira, existindo um problema de autenticação e no pedido de declarações eletrónicas. -----

Questionou também, sobre o procedimento de identificação de prédios rústicos e urbanos em ruínas, nomeadamente no levantamento dos prédios e dos seus proprietários, se estes dados existem e se pode ter conhecimento dos mesmos. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte fez ainda referencia às obras no talude, na entrada da Vila, dado que existem alguns constrangimentos, questionando se as obras não poderiam ser realizadas num prazo mais curto, do que os quatro meses previstos, que no seu entender é excessivo. -----

O Senhor Presidente respondeu que relativamente às obras no talude, também gostaria que fossem realizadas num menor espaço de tempo, mas este prazo tem a ver com o projeto efetuado pela empresa, sendo que, o que está projetado são quatro meses. -----

No que concerne aos prédios devolutos, referiu que a Autarquia fez esse levantamento, existindo cerca de 25, estando os proprietários a ser notificados. É um trabalho que tem sido feito em continuo existindo um conjunto de situações que não se conseguem controlar, nomeadamente não haver proprietários e a quem se atribui as custas.

Referiu ainda o Senhor Presidente que está previsto um agravamento no IMI para prédios nestas condições e, no limite há sempre a possibilidade de a Câmara fazer-se substituir aos proprietários e posteriormente imputar as custas aos mesmos. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte questionou quais os serviços responsáveis por este levantamento, ao que o Senhor Presidente respondeu ser da responsabilidade do Gabinete de Proteção Civil e da Divisão de Obras. -----

Relativamente ao serviço online, disse que o processo não é só desenvolvido pelo Município, sendo um projeto da CIMT, e que terá novas formações em termos de recursos

humanos, para que se possa entrar noutra velocidade, dado que tem havido alguns constrangimentos. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque procedeu à leitura de uma declaração política, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Declaração Política – 28-04-2021

Começo por dizer que, no contexto atual e com as questões relacionadas com a necessidade de distanciamento social que nos são impostas, reconheço que as redes sociais são um veículo de comunicação e de informação, cada vez mais importante, tal a facilidade de se lhe aceder e prontidão com que se carregam com novos conteúdos. Portanto, reconheço nas páginas institucionais, desde que assumidas, uma total legitimidade para a representação das suas instituições.

Neste contexto, assistimos nos últimos dias a mais um ataque por parte do PSD de Sardoaal, à pessoa do Presidente da Junta de Freguesia de Sardoaal, que, relembra-se, tal como os outros seus pares, foi democraticamente eleito pelos Sardoaalenses.

Como se não bastassem os já “tradicionais” afrontos nas páginas habituais, surgiu esta semana uma outra página que se assume gerida pelo PSD de Sardoaal (pelo menos não houve até agora qualquer desmentido), cujo nome e objetivos assumidos estão diretamente ligados com Junta de Freguesia de Sardoaal, visando o seu Presidente atual.

É evidente que o PSD de Sardoaal, nunca “perdoou” ao PS de Sardoaal, ter recuperado a Presidência da Junta de Freguesia de Sardoaal, aliás, logo no discurso de vitória, o atual presidente da Câmara fez questão de particularizar e dizer que no dia seguinte começaria a campanha para recuperar a presidência da Junta de Freguesia de Sardoaal. Como diz o povo “se bem o disse, melhor o fez”...

Durante este mandato, a Câmara Municipal de Sardoaal, e o seu Presidente, nunca conseguiram ver ou quiseram ver a Junta de Freguesia de Sardoaal como um verdadeiro parceiro, com quem podiam estabelecer parcerias, quer funcionais, quer logísticas, tudo no interesse dos Sardoaalenses em geral e dos residentes na Freguesia de Sardoaal em particular.

Ao invés, a Câmara Municipal funcionou sempre como uma força de bloqueio às atividades e propostas que a Junta de Freguesia de Sardoaal pretendia levar a cabo. E são muitos os exemplos.

Tudo servia de pretexto para impedir ou para criar obstáculos à realização das pretensões da Junta de Freguesia, tudo isto em claro prejuízo dos interesses dos Sardoaalenses. Em muitas das situações, a Câmara Municipal “não fazia, nem deixava fazer”...

Invoca agora a nova página do PSD de Sardoaal “FREGUESIA DE SARDOAL – O Futuro somos nós, na sua nota de apresentação, ser gerida com Rigor, Verdade e Transparência... Pois, parece que começa muito mal...

Aponta e critica o facto de o atual Presidente da Junta de Sardoaal estar a exercer o cargo em Regime de meio tempo, sugerindo algum aproveitamento pessoal do Presidente de Junta, perante a eventual falta de necessidade deste encargo...

Pois bem, vamos aos factos.....

Para além de ser visível, evidente e na generalidade reconhecido o trabalho e o mérito da intervenção do Presidente da Junta de Freguesia de Sardoaal, nas mais variadas áreas de atuação, proximidade, apoio associativo, modernização dos serviços, restauração e embelezamento dos espaços que tem a seu cargo..., etc, etc, etc, tudo isto com um dispêndio de tempo pessoal, muito para além do que é o horário de trabalho, o que é facto é que, por ter o Presidente em regime de meio-tempo, a Freguesia de Sardoaal tem um encargo mensal acrescido na ordem dos 300 euros, pois como se sabe, qualquer presidente de junta de Freguesia, competente ou incompetente, presente ou ausente, ativo ou dormente, tem uma retribuição mensal de 280 euros.

O PSD de Sardoaal, tem o despudor de vir por em causa esta opção do Presidente da Junta de Freguesia de Sardoaal, cuja mais-valia perante a qualidade de vida da população é evidente, quando o Município sob a sua Presidência, dispõe de um gabinete de apoio com uma Chefe de Gabinete, uma Secretária, até há bem pouco com um Assessor (atual comandante dos Bombeiros Municipais) acrescido de um gabinete de comunicação com quatro elementos, sendo dois deles Técnicos Superiores de Design e outros dois de Técnicos Superiores de Imagem.

Os Sardoaalenses, saberão fazer as contas.....

Para além de tudo isto, o PSD Sardoaal, ao particularizar a sua intervenção direcionando-a à pessoa do Presidente da Junta de Freguesia de Sardoaal, o único órgão de que não tem o respetivo presidente eleito, revela para além de um tique absolutista, uma falta de sentido democrático e o desrespeito para com os candidatos aos restantes órgãos autárquicos concelhios, assumindo-os de forma arrogante e sobranceira, como seus, já conquistados.

Sardoaal, 28 de Abril de 2021.

Os Vereadores, Pedro Duque, Carlos Duarte”-----

O Senhor Presidente referiu que institucionalmente e pelo cargo que ocupa, não se irá pronunciar sobre quezílias político-partidárias, mas, tem de questionar que “forças de

bloqueio” são estas que referiu, porque não percebe, devendo o Senhor Vereador especificar o que quer dizer com isto.

O Senhor Presidente manifestou a sua indignação pelo facto de o Vereador Pedro Duque referir que o Gabinete de Comunicação, fazia parte do staff político da Presidência, sendo que este tipo de questões não fazem muito sentido serem trazidas a reunião de Câmara e defendendo que o Gabinete de Comunicação, é do município, estando ao serviço do Concelho e tem trabalhado com todas as Juntas de Freguesia, inclusive é este gabinete que faz os calendários das capelas da Junta de Freguesia de Sardoal, e não só. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque deu alguns exemplos de projetos da Junta de Freguesia de Sardoal que não foram, de acordo com a sua opinião, bem acolhidas pelo executivo. ---

O Senhor Presidente referiu que a Câmara apoiou algumas iniciativas e outras não, como aconteceu com outras Juntas de Freguesia, relembrando que alguns trabalhos a serem realizados pela Junta de Freguesia e, de acordo com a legislação, têm de ser comunicados à Câmara Municipal, dando o exemplo da pintura dos fontanários. -----

Lembrou ainda o Senhor Presidente que o Parque Fitness não foi bloqueado. -----

Disse ainda o Senhor Presidente que em relação à “perseguição”, o PS a faz há muito tempo, sobre o Presidente da Câmara, nomeadamente em posts nas redes sociais, inclusivamente ridicularizando-o. O respeito político tem de existir e, umas coisas são da competência da Câmara Municipal, outras das Juntas de Freguesia e, isto, é de lei. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Apreciação das Cláusulas Contratuais - Contrato de Empréstimo Médio Longo Prazo, no valor de 627.241,67€;**
- 4. Comunicações - Dec. Lei N° 287/2013 (CIMI) - Direito de Preferência - Escrituras Agosto a Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021;**
- 5. Procedimento Concursal Interno para 2 lugares de Técnico de Informática - Grau 3 - Nível 1;**
- 6. Abertura de procedimento para a elaboração de Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência;**
- 7. Programa Municipal de Apoio à Natalidade.**
- 8. Minuta Protocolo - Testes Rápidos de Antigénio;**
- 9. Associação Cultural e Desportiva de Valhascos – Protocolo;**
- 10. Santa Casa da Misericórdia de Sardoal – cedência de instalações;**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 22 de abril de 2021, cujos valores são os seguintes: -----

a) Dotações Orçamentais 519 803,85€

b) Dotações não Orçamentais 72 005,75€

Total das Disponibilidades591 809,60 €

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. APRECIÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS - CONTRATO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO LONGO PRAZO, NO VALOR DE 627.241,67€;

Foi presente a informação nro. 1719/2021, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve:

“Contrato de Empréstimo Médio Longo Prazo, no valor de 627.241,67€

Considerando:

- *A proposta apresentada pelo Banco BPI, para a contratualização do empréstimo médio longo prazo, até ao valor de 627.241,67€, para financiamento, da contrapartida nacional, da candidatura denominada por “Requalificação do Externato Rainha Santa Isabel - Biblioteca Municipal”, cujo valor total da empreitada ascende a cerca de 960.000,00 €.*

- *A proposta do clausulado do contrato que se anexa;*

- *Que apesar de ser competência do Presidente de Câmara outorgar contratos em representação do município, nos termos da alínea f), nº 2 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro, contudo e nos termos da alínea f) do nº 1 do artigo 19º da Resolução nº 14/2011 de 16 agosto do Tribunal de contas é solicitado a deliberação do órgão executivo relativo à aprovação das cláusulas contratuais;*

Deste modo, venho por este meio, PROPOR a V. Exa. a submissão do mesmo, a reunião de Câmara, para que a mesma possa deliberar sobre a minuta de contrato que se anexa.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pelo Banco BPI, para a contratualização do empréstimo médio longo prazo, até ao valor de 627.241,67€, bem como a proposta do clausulado do contrato. -----

4. COMUNICAÇÕES - DEC. LEI Nº 287/2013 (CIMI) - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ESCRITURAS AGOSTO A DEZEMBRO DE 2020 E JANEIRO DE 2021;

Foi presente a informação nro. 1459/2021, relativa ao assunto supra citado cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando:

- a informação disponível no portal das finanças, referente às escrituras lavradas nos meses de Agosto a Dezembro de 2020 e Janeiro de 2021, nos termos do artº 55º do CIMI, anexas;

- que as autarquias locais, se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu;

Proponho que a Câmara Municipal se pronuncie sobre o direito de preferência, previsto no referido artigo." -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade não exercer o seu direito de preferência.

5. PROCEDIMENTO CONCURSAL INTERNO PARA 2 LUGARES DE TÉCNICO DE INFORMÁTICA - GRAU 3 - NÍVEL 1;

Foi presente a informação nro. 1653/2021, relativa ao assunto supra citado cujo teor é o seguinte: -----

“Considerando que:

1. Nos termos da alínea b) do nº1 do artigo 18 da Lei do Orçamento de Estado de 2018, são permitidas as valorizações e acréscimos remuneratórios resultantes de Promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superior aos detidos, incluindo nos casos em que dependam da abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso das carreiras não revistas e subsistentes, incluindo carreiras e corpos especiais, para as respetivas categorias de acesso;

2. O nº 7 do artigo 106º da Lei nº 12-A/2008, de 27 de fevereiro, mantém-se em vigor por força do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 42º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, o recrutamento para ocupação dos postos de trabalho para as carreiras subsistentes, confinado aos trabalhadores que nelas se encontrem, devem ser utilizadas as seguintes modalidades de concurso:

a) interno de acesso geral;

b) interno de acesso misto;

c) interno de acesso circunscrito (aos trabalhadores do respetivo serviço);

d) outras específicas da própria carreira e/ou categoria, quando aplicáveis;

(...)

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a abertura de procedimento para concurso interno de acesso circunscrito (aos trabalhadores do respetivo serviço) para:

·Promoção de dois lugares para a categoria de Técnico de Informática Grau 3 – Nível 1.

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração” -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte referiu ser importante que se dê formação aos recursos humanos, pois não é só subir-lhes o posto, é importante investir na formação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento para concurso interno de acesso circunscrito (aos trabalhadores do respetivo serviço) para dois lugares para a categoria de Técnico de Informática Grau 3 – Nível 1. -----

6. ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE TELEASSISTÊNCIA;

Foi presente a informação nro. 1537/2021, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

“O atual quadro sócio económico e o conseqüente aumento dos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade, impele o poder local, enquanto agente público de proximidade, a desenvolver mecanismos que promovam a acessibilidade de todos os recursos, aos direitos, aos bens e aos serviços. O Município de Sardoal, enquanto promotor de desenvolvimento social concelhio, tem vindo a desenvolver estratégias de atuação no âmbito da prevenção e diminuição das situações de pobreza e inversão das dinâmicas da exclusão social, numa articulação entre políticas de igualdade e de identidade ou reconhecimento da diferença. No âmbito de uma política social inclusiva, pretende o Município de Sardoal privilegiar projetos sustentáveis que permitam essencialmente à População Sénior, a permanência no seu meio natural de vida, respondendo às situações de risco, proporcionando segurança e tranquilidade a si próprios, aos familiares e/ou instituições que os acompanham, procurando preservar a sua autonomia.

(...)

Considerando ainda, a diminuição das redes de solidariedade familiar e a insuficiência de respostas sociais de apoio aos cidadãos dependentes com uma realidade atual preocupante, face ao crescente envelhecimento da população portuguesa, verifica-se imprescindível, pertinente e atual a criação de respostas sociais por parte do Município, no âmbito da Teleassistência, para uma população mais vulnerável pela sua dependência, através da criação de um conjunto de medidas devidamente regulamentadas do serviço

de Teleassistência Domiciliária, que permite ao utente, em situações de emergência de saúde, segurança ou simples solidão, contactar de imediato (através de um botão de emergência, aliado a um telefone) com uma central de assistência, que ativa os mecanismos necessários para resolver o problema apresentado.

Assim apresenta-se a proposta de início deste procedimento, o mesmo está enquadrado nas competências do órgão deliberativo, que sob proposta da Câmara Municipal, determina sobre as posturas e regulamentos com eficácia externa do Município (alínea g) do n.º 1 do art.º 25º do anexo à Lei n.º 74/2013, de 12 de setembro. O procedimento encontra-se enquadrado nos termos do art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, sugerindo-se o seguinte teor:

Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência.

Início do procedimento - Após autorização por parte da Câmara Municipal;

Objeto - Elaboração de Regulamento Municipal do Serviço de Teleassistência do Município de Sardoaal

Forma de constituição de interessados e apresentação de contributos - Através de requerimento dos interessados para o correio eletrónico: geral@cm-sardoaal.pt no prazo de 10 dias a contar da data de publicação de edital .

É quanto cumpre informar, à vossa superior consideração" -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade autorizar o início do procedimento para a elaboração do Regulamento. -----

7. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO À NATALIDADE.

Foi presente a informação nro. 1502/2021, relativa ao assunto supra citado, cujo teor é o seguinte: -----

"(...)

Assim de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal realizada a 20 de novembro de 2014, onde foi aprovado o Regulamento do Programa Municipal de Apoio à Natalidade, o qual consiste num incentivo/apoio à natalidade aos munícipes residentes no concelho de Sardoaal, através da atribuição de um subsídio mensal de 60,00€ às famílias requerentes, pelo período de 12 meses.

São beneficiários das medidas de apoio monetário ao incentivo à natalidade, todas as crianças desde que reunidas as condições deste regulamento.

Deste modo, informo de que foi apresentado novo pedido de apoio por parte do seguinte agregado familiar:

(...)

Informo que o agregado familiar mencionado no quadro infra, não reúne as condições definidas no regulamento, nomeadamente o definido no ponto 1 do artigo 7.º (Prazo de candidatura) e que refere o seguinte:

1. O incentivo à natalidade é requerido até sessenta (60) dias após o nascimento da criança, salvo no caso das situações previstas na alínea c) do artigo 5º, nas quais o prazo se conta a partir da notificação das entidades competentes.

2. Os prazos referidos no presente artigo são contínuos.

Efetivamente a criança nasceu no dia 17 de janeiro de 2021 e os pais entregaram o requerimento no Serviço de Educação e Ação Social no dia 29 de março, o prazo de entrega tinha expirado no dia 18/03/2021.

Neste âmbito deixo à consideração de V.Excia a deliberação relativamente a este processo, tendo em conta os tempos que vivenciamos.

Em anexo segue o processo e a documentação inerente ao mesmo.” -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu concordar com o apoio apesar de o prazo ter sido ultrapassado, na sua opinião o apoio dado deve ser efetivo e real e, as famílias deveriam de estar informadas sobre os apoios existentes, ao que o Senhor Presidente mencionou os programas de apoio às famílias, referindo que estas têm conhecimento dos mesmos. -----

O Senhor Vereador Carlos Duarte referiu que número de idosos que a vivem sozinhos ou isolados é desconhecido, ao que o Senhor Presidente negou, referindo haver um programa da GNR, chamado Census Senior, e que esses dados existem no gabinete de proteção civil. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o processo, considerando o prazo definido no regulamento e tendo presente a situação de pandemia devido ao Covid_19 que se vive. -----

8. MINUTA PROTOCOLO - TESTES RÁPIDOS DE ANTIGÉNIO;

Foi presente a proposta nro. 1740/2021, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, relativa ao assunto mencionado em título, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Tendo em conta a necessidade inadiável de proteger a saúde da população e, considerando:

- a necessidade de identificar, reduzir e controlar a transmissão da infeção da SARS-CoV-2;*
- o objetivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. a efetiva implementação da Norma nº 019/2020, da Direção-Geral da Saúde, de 26/10/2020,*

atualizada a 11/02/2021, alargando a realização de Testes Rápidos de Antígeno (TRAg), nos termos das Circulares Informativas Conjuntas DGS/INFARMED n.º 004/CD/100.20.200 e n.º 006/CD/100.20.20;

·que a disponibilidade dos Testes Rápidos de Antígeno é condicionada à quantidade detida pela ARSLVT para fornecer gratuitamente;

Proponho a ratificação do Protocolo de Cooperação com a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.”-----

O Senhor Presidente aprovou o protocolo, sendo o documento presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

9. ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE VALHASCOS – PROTOCOLO;

Foi presente o Protocolo de cedência de espaço, a estabelecer entre o município e a Associação Cultural e Desportiva de Valhascos. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu ver com muito bons olhos esta nova geração de dirigentes associativos. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o documento. -----

10. SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SARDOAL – CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES;

Retirado da Ordem de Trabalhos -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram dezassete horas, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

